

## RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Margarida Maria de Vieira Rossi, Profª. Poliana Ferreira da Costa, Prof. Cleiton Oliveira dos Santos, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Gestão Ambiental, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 39, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.873, de 01 de abril de 2019, p. 40; Portaria PROE-UEMS N. 140, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.972 de 27 de agosto de 2019, p. 48, Portaria PROE-UEMS N. 026, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.110 de 10 de março de 2020, p. 39, Portaria PROE-UEMS N. 111, de 4 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.273 de 8 de setembro de 2020, p. 32. Portaria PROE-UEMS N. 105, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.553 de 29 de junho de 2021, p. 130.

Art. 2.º Incluir Prof. Evandro de Oliveira, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 29 DE MAIO DE 2022.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

**PORTARIA UEMS nº 13, de 02 de maio de 2022.**

*Constitui Comissão para organizar o processo eleitoral para composição do Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto da UEMS e pelo art. 55, da Resolução COUNI-UEMS n.227/2002;

CONSIDERANDO a Resolução COUNI-UEMS n. 436, de 11 de junho de 2014, que aprova o Regimento do Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão para organizar os processos eleitorais para composição do Comitê de Ética com Seres Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta portaria será constituída pelos seguintes membros:

Nome do (a) Integrante	Cargo/Matrícula	Titular/Suplente
Evaldo Carlos Simis Júnior (Presidente)	Técnico de Nível Superior 486680021	Titular
Carolina Moreno	Assistente administrativo de Nível Médio 432120021	Suplente
Jane Vivancos Hoffmann	Técnico de Nível Superior 15609021	Titular
Alaíde Pereira Japecanga Arede	Professora de Ensino Superior 8187021	Suplente

Art. 3º A Comissão terá como atribuições: organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado da eleição para processo eleitoral do Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser realizados no ano corrente.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 90 dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento

sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 02 de maio de 2022.

**Laércio Alves de Carvalho**

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2022, firmado com a Procuradoria da Fazenda Nacional em Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 71/010.589/2022  
**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO DO SUL – PFN/MS, em Campo Grande/MS.  
CNPJ: 00.394.460/0235-16  
**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.  
**Valor:** Sem ônus.  
**Do Prazo:** **07/04/2022 A 06/04/2024.**  
**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** **07/04/2022**  
**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e MAURO BRANDÃO ELKHOURY – CPF: 012.195.601-62.

### Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/JUCEMS

**Nº Cadastral 9585**

**Processo:** 71/200.192/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do contrato até 23 de junho de 2022, prazo permitido pelo §2º da Cláusula Quinta do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pelo Estado de Mato Grosso do Sul e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, contados da data de sua assinatura, ficando modificada a CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA, de acordo com o art. 57 II §4º C/C Art. 65, I “a” e II “b”, da Lei 8.666/93, passa a ter a seguinte redação:  
“CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA -DA VIGÊNCIA”  
11.1. Em face do presente instrumento aditivo, o prazo de conclusão do contrato será prorrogado até 23 de junho de 2022, prazo permitido pelo §2º da Cláusula Quinta do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pelo Estado de Mato Grosso do Sul e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93.  
**Ordenador de Despesas:** Augusto César Ferreira de Castro  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da Função Programática nº 10.71202.23.692.0020.4401.0001 - Pessoal e custeio - CUSTEIO ADM, Natureza da Despesa n. 33903983, Fonte nº. 0240000000, reforço à Nota de Empenho Estimativo inicial nº 2022PE000142 de 05 de abril de 2022, no valor de R\$ 36.788,58 (Trinta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).  
**Valor:** 36.788,58 (Trinta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).  
**Amparo Legal:** O presente aditivo encontra amparo no art. 57, II, §4º c/c o art. 65, I “a” e II “b”, da Lei nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 13/04/2022  
**Assinam:** Augusto César Ferreira de Castro e Wagner Sávio Severino dos Santos